	Título	Código
	DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE FUMIGAÇÃO E DEDETIZAÇÃO NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI	EMAP-PO-21
		Versão
		04
	Data	09/08/2019

Elaborado Por	Aprovado por
Jéssica e Jackeline Gama	Luane Lemos/George Bezerra

INDICE

1.0 OBJETIVO	1
2.0 DOCUMENTOS DE REFERENCIA.....	1
3.0 DEFINIÇÕES.....	2
4.0 RESPONSABILIDADES	2
5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
6.0 ANEXOS	7
7.0 REGISTROS	7
8.0 HISTORICO DE REVISÃO	8

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes ára execução dos processo de fumigação e dedetização na poligonal do Porto do itaqui e terminais delegados.

2.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Regulamentos de Exploração do Porto Organizado do Itaqui - REPOIT, Resolução nº. 01/98-CAP/Itaqui.
- Portaria EMAP nº 0148/2013 – Institui a norma geral de práticas de fiscalização; dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas às operações portuárias; transporte de cargas, de retirada de resíduo de embarcação, agenciamento marítimo e demais prestações de serviços no âmbito do Porto Organizado do Itaqui, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.
- NORMAN nº 04 – Normas de autoridade marítima para operação de embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras.

- Manual de Procedimentos para tratamentos fitossanitários com fins quarentenários – Ministério da Agricultura e abastecimento - MAPA, 2006.
- Instrução Normativa Conjunta SDA/ANVISA/IBAMA nº 1 de 14/02/2003 (Altera a Instrução Normativa SDA/ANVISA/IBAMA nº 1 de 2002).
- Resolução Nº 2239 - ANTAQ, de 15 de setembro de 2011. - Aprova a norma de procedimentos para o trânsito seguro de produtos perigosos por instalações portuárias situadas dentro ou fora da área do porto organizado.
- Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ANVISA/SDA Nº 2 DE 14/12/2015
- Procedimento EMAP PC-57 - credenciamento e cadastramento de empresas para prestação de serviços no Porto do Itaqui.
- Procedimento EMAP PC-43: Inspeção Ambiental
- Procedimento EMAP PC-62 - monitoramento ambiental do porto do itaqui

3.0 DEFINIÇÕES

- FUMIGAÇÃO - Qualquer processo que, mediante uso de substâncias gasosas, permita a destruição de animal, especialmente artrópodes e roedores.
- PORTO ORGANIZADO - Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de Autoridade Portuária.
- EMPRESA INTERESSADA - Empresas interessadas em realizar atividade de fumigação e dedetização dentro da área do Porto Organizado do Itaqui.
- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS OU SUBCONTRATADAS - Empresas contratadas pela Empresa Interessada para realizar a atividade de fumigação desbaratização e/ou desratização dentro da área do Porto Organizado do Itaqui.
- AUTORIDADE PORTUÁRIA - É a responsável perante ANTAQ pelo controle e fiscalização da prestação do serviço de coleta de resíduos de embarcação, gestão das informações sobre esse serviço e aplicação da legislação pertinente.

4.0 RESPONSABILIDADES

- A competência para gerenciar esse procedimento é da COAMB e COSET;

- Caso a empresa não cumpra o procedimento, esta será cientificada através do Termo de Notificação (Anexo I).

Nota: Em se tratando de Operador Portuário e em caso de reincidência será elaborado um novo termo de notificação e um relatório de Ocorrência Portuários (ANEXO II) a ser entregue a ANTAQ.

- A responsabilidade pelo gerenciamento das atividades de fumigação e dedetização, em caso de navios, é da Empresa prestadora de serviço e, em outras áreas, das empresas interessadas;
- É de responsabilidade da Prestadora de serviço e Empresa Interessada providenciar todos os equipamentos de segurança necessários e imprescindíveis para a execução da atividade, tais como: EPI, EPC, além de outros identificados pela EMAP como necessários para a realização da atividade;
- É de responsabilidade das Empresas Prestadoras de Serviços e interessadas comunicarem a ocorrência de qualquer tipo de incidente ou acidente à EMAP, acionando o Centro de Controle de Comunicação (CCCOM), através dos telefones: (98) 3231-7444/3216-6551. A ocorrência pode ainda, ser informada por qualquer outro membro da comunidade portuária, em caso de omissão por parte dos responsáveis pela operação;
- Cabe à Empresa ou Agência a execução do cadastramento dos carros e pessoas envolvidos na atividade, de acordo com as normas internas da EMAP;
- A Prestadora de serviço e Empresa Interessada são responsáveis por qualquer incidente/acidente ambiental ou de segurança do trabalho ocorridos durante e após execução das atividades de fumigação e dedetização.
- As empresas para efetuar dedetização e fumigação na área primária do porto do Itaqui, incluindo nas embarcações, deverão ser credenciadas seguindo o procedimento EMAP PC-57..

5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1 COMUNICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1 Em se tratando de fumigação e dedetização em embarcações, a Prestadora de serviço, devidamente credenciada, comunicará a intenção de realizar o serviço. Em se tratando de demais áreas situadas da área primária, a empresa interessada (podendo

ser ela Arrendatária, Operadora Portuária entre outras) encaminhará a solicitação para os seguintes grupos de e-mail:

- fumigacao@emap.ma.gov.br
- pp.itaqui.ma@anvisa.gov.br (ANVISA)
- uvagro-ma@agricultura.gov.br (VIGIAGRO)

5.1.2 Consta nesse e-mail os seguintes grupos:

- ccoemap@emap.ma.gov.br (CCO)
- coset@emap.ma.gov.br (COSET)
- inspetoria@emap.ma.gov.br (COGPO)
- meioambiente@emap.ma.gov.br (COAMB)

5.1.3 Na comunicação citada no item 5.1.1, devem ser prestadas as seguintes informações:

- Especificações dos serviços: Fumigação ou dedetização
- Data da realização com previsão de início e término – Para liberação de acesso na Portaria
- Nome da Empresa executora do serviço
- Local que será executado a atividade.

5.1.4 A atividade está condicionada à liberação do CCO EMAP.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE

- Para execução dos serviços na área primária a empresa deverá ser credenciada junto ao MAPA e a EMAP.

Nota: As documentações estão descritas no Procedimento EMAP PC-57

5.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1 FUMIGAÇÃO NA ÁREA PRIMÁRIA E NAVIOS (INCLUINDO PORÕES)

- A empresa interessada em executar serviços de fumigação dentro da área primária deverá informar, via e-mail, todas as informações necessárias para execução da atividade. Ver item 5.1.1.

- A COPLA da EMAP verificará e informará área disponível para execução da faina. (Não aplicado para porões).
- Após definição da área, a empresa interessada em executar a atividade de fumigação na área primária, deverá solicitar autorização da VIGIAGRO para execução da faina.
- Após liberação da VIGIAGRO a empresa preencherá e meitirá o Análise Ambiental da Trefa (AAT) – Anexo V.- nela constante todos os passos, riscos e medidas de mitigação.
- A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para entregar coporvante de destinação final dos resíduos gerados.

Nota: A empresa resposanvel poderá solicitar extensão do referido prazo

- a) A fumigação na área primária poderá ocorrer todos dias das 06:00 às 18:00.
- b) Em todo o processo de fumigação na área primária, deverá ser demarcada uma área de segurança ao redor da câmara, silo, porão, container ou madeiras, utilizando cones, fitas zebradas e placas de advertência, devendo conter: CUIDADO, ÁREA DE FUMIGAÇÃO! EMPRESA (COLOCAR NOME DA EMPRESA E TELEFONE).
- c) A área de segurança será de no mínimo 05 (cinco) metros de câmaras, porões ou container e de 30 (trinta) metros quando se tratar de silos;
- d) Deverão ser anexados cartazes de advertência contendo informações sobre a natureza tóxica do produto, horário do início e término da atividade, telefone da empresa fumigadora e nome do responsável técnico;
- e) Para as fumigações ocorridas nos navios e área primária durante todo o período de tratamento deverão ser mantidas as demarcações da área de segurança;
- f) Para as fumigações ocorridas nos navios e área primária, os EPC's devem ser posicionados sempre que iniciarem as operações preliminares e só devem ser retirados quando a carga estiver liberada para movimentação;
- g) Todos os envolvidos na execução do serviço devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) recomendados para a atividade em questão.
- h) Todo procedimento de fumigação deverá ser executado com pelo menos 02 (dois) técnicos habilitados da empresa Prestadora de serviço, sendo que um deles é o Responsável Técnico pela atividade.
- i) Em se tratando de fumigação na área primária, deverão ser realizados no piso não podendo estar empilhados;

- j) A aplicação do produto somente poderá ser realizada por técnicos habilitados da empresa e com a presença de um responsável técnico e com registro no CREA;
- k) Caso a faina esteja em descumprimento às normas de segurança e meio ambiente do Porto do Itaquí, a atividade deverá ser paralisada e a Prestadora de serviço ou Empresa serão notificadas via termo de notificação (ANEXO I), devendo a mesma só retornar após a resolução da não conformidade.

Nota: Não há horários definidos nesse procedimento para fumigações em porões de navios.

5.3.2 DEDETIZAÇÃO NA ÁREA PRIMÁRIA E NAVIOS

- As dedetizações, sob responsabilidade da EMAP, ocorrem de acordo com o descrito no Procedimento EMAP PC-62
- Em se tratando de áreas que não são responsabilidades da EMAP a empresa interessada deve seguir todos os procedimentos necessários para adentrar a área primária:
 - a) Liberação de pessoas e veículos juntos à GESEP
 - b) Elaboração, emissão e aprovação de APR ou Procedimento, junto à COSET e AAT junto a COAMB
 - c) Cumprir o PC 20.
- A aplicação do produto só deverá ocorrer no período das 07:00 às 17:00 e preferencialmente aos fins de semana, em se tratando de área primária e prédios administrativos e operacionais da EMAP. Dias e horários diferenciados dos colocados neste procedimento deverão ser previamente comunicados e justificados à Autoridade Portuária;
- Os EPC's devem ser posicionados sempre que iniciarem as operações preliminares e só devem ser retirados quando a carga estiver liberada para movimentação;
- Todos os envolvidos na execução do serviço devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) recomendados para a atividade em questão; Todo procedimento deverá ser executado com pelo menos 02 (dois) técnicos habilitados da Empresa Credenciada;
- O funcionário responsável pela atividade em questão é o único capacitado pelo controle (quantidade, prazo de validade, diluição, etc.) dos produtos sob sua guarda e deverão obedecer às normas técnicas oferecidas pelo fabricante por

meio do rótulo, bula, folheto ou de outras que se encontram juntamente a embalagem;

- É proibida a reutilização de embalagem dos produtos, devendo o técnico responsável, após a aplicação do produto, inutilizar a embalagem de acordo com a orientação técnica do fabricante ou de órgão competente.
- A aplicação do produto somente poderá ser realizada por técnicos habilitados da empresa.
- Caso a faina esteja em descumprimento às normas de segurança e meio ambiente do Porto do Itaquí a atividade deverá ser paralisada e a agência ou empresa serão notificadas via termo de notificação (ANEXO I), devendo a mesma só retornar na resolução da não conformidade.
- As empresas, localizadas na poligonal do porto do Itaquí, que efetuarem dedetização em suas áreas são responsáveis por todo processo: incluindo acidentes ou incidentes ocorridos, assim como a geração de resíduos inerente à atividade.

6.0 ANEXOS

- Anexo I – EMAP-RSGI -28 Termo de Notificação
- Anexo II – EMAP-RSGI-27 Relatório de Ocorrências Portuárias – ROP;
- Anexo III – Fluxograma;
- Anexo IV – EMAP-RSGA-29 Análise Ambiental da Tarefa –ATT

7.0 REGISTROS

Identificação	Local do Arquivo	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção		Descarte
					Tempo	Base legal	

Termo de notificação do corrente ano	Sala COAMB operação e fiscalização (prédio DOP)	Armário 03	Pasta A/Z	Mensal ordem cronológica decrescente	02 anos	Manual de fiscalização conjunta do Itaqui	Arquivo EMAP
Relatório de Ocorrências Portuárias do corrente ano	Sala COAMB operação e fiscalização (prédio DOP)	Armário 03	Pasta A/Z	Mensal ordem cronológica decrescente	02 anos	Manual de fiscalização conjunta do Itaqui	Arquivo EMAP

8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Versão	Data	Item	Revisões
2	31/07/2018	2.13	Inclusão: 2.13
2	31/07/2018	5.1.1	Criação do grupo de envio do e-mail
2	31/07/2018	5.1.2	Alteração e inclusão: Consta nesse e-mail os seguintes grupos. (...). Exclusão do e-mail da Polícia Federal
2	31/07/2018	5.2.3	Alteração: A empresa executora do serviço deverá apresentar o comprovante de destinação final dos resíduos gerados com a faina à COAMB semestralmente. Caso contrário a empresa poderá ser notificada.
2	31/07/2018	5.2.3 NOTA	Exclusão: O comprovante poderá ser apresentado mensalmente ou trimestralmente.
2	31/07/2018	5.2.4	Exclusão: A agência do navio, responsável por embarcações que irão descarregar cargas como: trigo, soja entre outros deverá enviar via e-mail o Certificado Fitossanitário de fumigação, expedido pela empresa certificada pelo MAPA, caso a atividade tenha ocorrido no carregamento.
2	31/07/2018	5.3.2.13	Inclusão: Para atividades de fumigação na poligonal do porto do Itaqui (com exceção de

			porões dos navios) será necessário o preenchimento e análise da Análise Ambiental da tarefa (AAT) (ANEXO V), onde será descrito todo o processo bem como os riscos levantados da atividade.
2	31/07/2018	5.3.2.13 NOTA	Inclusão: O preenchimento da documentação citada no item anterior deverá seguir o Procedimento PC-43.
2	31/07/2018	5.3.3.13	Exclusão e alteração: Em se tratando de dedetização fora da área primária, a empresa interessada poderá informar, via e-mail, sobre a atividade ou apresentar à COAMB um cronograma de dedetização. A empresa interessa deve garantir que a empresa em questão tenha todas as documentações ambientais descritas no procedimento EMAP PC-57, devendo apresentar à COAMB quando solicitado ou em auditorias.
2	31/07/2018	5.3.3.15	Exclusão: Caso a empresa não encaminhe o cronograma de dedetização, a COAMB poderá solicitar em auditorias executadas nas arrendatárias
2	31/07/2018	5.3.3.15	Inclusão: 5.3.2.15 Para atividades de dedetização na poligonal do porto do Itaqui (com exceção de navios) será necessário o preenchimento e análise da Análise Ambiental da tarefa (AAT) (ANEXO V), onde será descrito todo o processo bem como os riscos levantados da atividade.
2	31/07/2018	5.3.3.15 NOTA	Inclusão: O preenchimento da documentação citada no item anterior deverá seguir o Procedimento PC-43.
2	31/07/2018	5.4.1	Exclusão: (...)de acordo com o produto e suas especificações, após a execução do procedimento (...)
2	31/07/2018	5.4.2	Exclusão e alteração: Não lavar o local que foi dedetizado por, no mínimo, 07 (sete) dias. Apenas varredura úmida para a limpeza, se necessário
2	31/07/2018	Anexo	Inclusão do anexo V
3	09/08/2019	1.0	Alteração do objetivo do procedimento
3	09/08/2019	2.2,2.7,2.11	Exclusão de normas que não são utilizadas neste


			procedimento e alteração do item 2.11
3	09/08/2019	3.1 à 3.17 e 3.20 à 3.22 e 3.26	Exclusão dos termos não utilizados neste procedimento
3	09/08/2019	4.3	Exclusão: Compete à COSET e COAMB ministrar o PROAPI – Programa de Ambientação do Porto do Itaqui, como treinamento introdutório para que todas as empresas conheçam a forma correta para realizar as suas atividades dentro do Porto Organizado do Itaqui;
3	09/08/2019	4.4	Exclusão: O treinamento de direção defensiva é de competência da COSET;
3	09/08/2019	4.5	Exclusão: O acesso às instalações do Porto do Itaqui será autorizado pela Autoridade Portuária apenas aos colaboradores que comprovarem a participação no treinamento do PROAPI e direção defensiva;
3	09/08/2019	5.1.5 e Nota	Exclusão: Para Áreas externas do Porto do Itaqui, é importante que as empresas (arrendatárias) elaborem um cronograma e efetuem a dedetização de suas áreas, podendo a qualquer tempo, incluindo em auditorias, ser solicitado pela COAMB as devidas comprovações. NOTA: O processo de fumigação ou dedetização que se trata o item anterior deverá ser efetuado por empresa devidamente legalizada e licenciada. Fora da área primária não há necessidade de credenciamento junto à EMAP.
3	09/08/2019	5.1.6	Exclusão: É importante que a empresa informe data de previsão da atividade a ser executada na área primária do Porto do Itaqui para que haja liberação pela Portaria de Acesso Norte (PAN).
3	09/08/2019	5.2.1 e Nota	Exclusão: Para que a atividade de fumigação e dedetização de navios e outros sejam liberados pela Autoridade Portuária se faz necessário o levantamento de algumas documentações, que deverão ser entregues via e-mail (ver item 5.1.1). Lista-se abaixo: (...) NOTA: As seguintes documentações: Guia de aplicação e autorização do comandante do navio,

			poderão ser entregues após término da atividade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após conclusão. Caso contrário a empresa poderá ser notificada.
3	09/08/2019	5.2.2	Exclusão: Todas as documentações para o credenciamento da empresa estão descritas no procedimento EMAP PC-57.
3	09/08/2019	5.2.3	Exclusão: A empresa executora do serviço deverá apresentar o comprovante de destinação final dos resíduos gerados com a faina à COAMB semestralmente. Caso contrário a empresa poderá ser notificada.
3	09/08/2019	5.2.1 e Nota	Inclusão: Para execução dos serviços na área primária a empresa deverá ser credenciada junto ao MAPA e a EMAP. Nota: As documentações estão descritas no Procedimento EMAP PC-57
3	09/08/2019	5.3.2.1	Inclusão: A empresa interessada em executar serviços de fumigação dentro da área primária deverá informar, via e-mail, todas as informações necessárias para execução da atividade. Ver item 5.1.1.
3	09/08/2019	5.3.2.2	Inclusão: A COPLA da EMAP verificará e informará área disponível para execução da faina. (Não aplicado para porões).
3	09/08/2019	5.3.2.3	Inclusão: Após definição da área, a empresa interessada em executar a atividade de fumigação na área primária, deverá solicitar autorização da VIGIAGRO para execução da faina.
3	09/08/2019	5.3.2.4	Inclusão: Após liberação da VIGIAGRO a empresa preencherá e realizará a Análise Ambiental da Trefa (AAT) – Anexo V.- nela constando todos os passos, riscos e medidas de mitigação.
3	09/08/2019	5.3.2.5 e Nota	Inclusão: 5.3.2.5. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para entregar comprovante de destinação final dos resíduos gerados. Nota: A empresa responsável poderá solicitar extensão do referido prazo
3	09/08/2019	5.3.2.6	Inclusão: A fumigação na área primária poderá ocorrer todos os dias das 06:00 às 18:00.

3	09/08/2019	5.3.2.2	Exclusão: Em se tratando de áreas dentro da área primária do Porto de Itaqui, a COPLA, juntamente com a COAMB e COSET, informará o melhor lugar para execução da atividade
3	09/08/2019	5.3.2.8	Exclusão: Em se tratando de processo de fumigação se faz necessário o acompanhamento do técnico de meio ambiente da EMAP, que efetuará o preenchimento do Check list de dedetização e fumigação (ANEXO V);
3	09/08/2019	5.3.2.13 e Nota	Exclusão: Para atividades de fumigação na poligonal do porto do Itaqui (com exceção de porões dos navios) será necessário o preenchimento e análise da Análise Ambiental da tarefa (AAT) (ANEXO V), onde será descrito todo o processo bem como os riscos levantados da atividade. NOTA: O preenchimento da documentação citada no item anterior deverá seguir o Procedimento PC-43.
3	09/08/2019	5.3.2.14	Exclusão: Atividade na área primária, caso haja necessidade de efetuar a atividade fora do horário estabelecido em procedimento e no turno noturno, informar via e-mail com antecedência mínima de 03 (três) horas e aguardar retorno da COAMB
3	09/08/2019	5.3.2.16	Exclusão: O certificado de fumigação deverá ser entregue à COAMB, via e-mail ou impresso. A empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a referida documentação, caso contrário a empresa será notificada.
3	09/08/2019	5.3.2.17 e Nota	Exclusão: Em se tratando de fumigação de madeiras, deverá ter anuência da VIGIAGRO. NOTA: Entrada e saída de madeira na área primária do Porto do Itaqui, seguir procedimento EMAP PC-34.
3	09/08/2019	5.3.3	Inclusão: Dedetização na área primária e navios
3	09/08/2019	5.3.2 à 5.3.5	Exclusão de itens não utilizados no processo
3	09/08/2019	5.3.2.15 e Nota	Exclusão: Para atividades de dedetização na poligonal do porto do Itaqui (com exceção de navios) será necessário o preenchimento e análise

			da Análise Ambiental da tarefa (AAT) (ANEXO V), onde será descrito todo o processo bem como os riscos levantados da atividade. NOTA: O preenchimento da documentação citada no item anterior deverá seguir o Procedimento PC-43.
3	09/08/2019	5.3.3.2	Inclusão: 1. Elaboração, emissão e aprovação de APR ou Procedimento, junto à COSET e AAT junto a COAMB 2. Cumprir o PC 20.
3	09/08/2019	5.4	Exclusão: Dos cuidados após a fumigação e dedetização
3	09/08/2019	6.0	Exclusão do Anexo IV: Checklist de Dedetização e Fumigação

Anexo I - EMAP-RSGI -28 Termo de Notificação

	TERMO DE NOTIFICAÇÃO EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº (01) /	
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"> a) Lei Federal nº 12.815 de 05/06/2013 b) Regulamento de Exploração do Porto Organizado do Itaqui-REPOITD c) Resolução ANTAQ nº 3.274 de 06/02/2014 	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR (02)	
NOME	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
ENDEREÇO	AVENIDA DOS PORTUGUESES S/N
TELEFONE	(98) 3216 - 6000
SITE	www.emap.gov.br
2. EMPRESA FISCALIZADA	
NOME	(03)
ENDEREÇO	(04)
TELEFONE	(05)
E-MAIL	(06)
3. DESCRIÇÃO DOS FATOS GERADORES LEVANTADOS (07)	
4. É REINCIDENTE? (08) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
5. INFRAÇÃO/BASE LEGAL (09)	
6. PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO/ADEQUAÇÃO/CUMPRIMENTO (10)	
7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR EMAP (11)	
NOME	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA:
São Luís - MA _____/_____/_____ / /	ASSINATURA/CARIMBO
8. REPRESENTANTE DA EMPRESA FISCALIZADA (12)	
NOME	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA:
RECEBIDO EM _____/_____/_____ / /	ASSINATURA/CARIMBO
TESTEMUNHAS: (13) RG: _____ RG: _____ CPF: _____ CPF: _____	
9. RESPOSTA DA RESOLUÇÃO	
Tdos os itens relacionados no item 06 (seis) do termo de Notificação Nº _____ elaborado pela Coordenadoria de Meio Ambiente EMAP no Porto do Itaqui foram sanados de acordo com os registros destacados abaixo.	
_____ Responsável pela Empresa	
10. REGISTRO FOTOGRÁFICO	

Instrução de preenchimento

- Campo 01** Número e ano da Notificação, que deverá ser fornecido pela Gerência/Coordenação que realiza a fiscalização.
- Campo 02** Informar setor responsável pela Notificação
- Campo 03** Nome da empresa notificada.
- Campo 04** Endereço da empresa notificada
- Campo 05** Telefone da empresa notificada
- Campo 06** E-mail da empresa notificada
- Campo 07** Descrever detalhadamente os fatos diagnosticados ou resumidamente, anexando o Relatório da fiscalização
- Campo 08** Marcar se o fato é reincidente.
- Campo 09** Colocar qual a base legal, especificando a Norma e o artigo que foi violado.
- Campo 10** Preencher com o prazo específico de acordo com cada caso.
- Campo 11** Dados completos do representante do órgão fiscalizador.
- Campo 12** Dados completos do representante da empresa fiscalizadora. Em caso de negativo de assinatura da notificação pela empresa fiscalizadora, escrever: O representante da empresa, Sr. xxxxxx (demais dados se tiver), encarregado/supervisor da operação ora notificada, negou recebimento à presente notificação alegando que xxxxxx, razão pelo qual foi colhida a assinatura de 2 testemunhas que acompanham o fato/operação.
- Campo 13** Dados das testemunhas, utilizar esse campo apenas em negativa de recebimento da notificação pela empresa fiscalizada. As assinaturas poderão ser de qualquer pessoa envolvida no processo. Enviar por e-mail, para conhecimento a notificação informando no corpo o nome do funcionário que se negou a receber a notificação.

Anexo II - Relatório de Ocorrências Portuárias – ROP

	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS PORTUÁRIAS
---	--

Local: (01)	Data: (02)	Horário: (03)	Nº (04)
-------------	------------	---------------	---------

Identificação do Terminal	
Razão Social/Nº Contrato: (05)	Nome Fantasia: (06)
Endereço/Localização: (07)	
Telefone: (08)	Celular: (09)
Nome do Responsável: (10)	E-mail: (11)

Notificação, representando à Antaq, nos seguintes termos:
Data da Notificação: xx/xx/ (12)
(13)
<p>Vimos, através deste, comunicar as irregularidades observadas ao nosso (a) <u>(arrendatário/operador portuário/usuário/empresa credenciada)</u>, (14) no dia xx/xx/2015, conforme Termo de Notificação em anexo.</p>
Fundamentação Legal: (15)
Anexos: (16) Termo de Notificação nº (17)

Relator/Registro: (18)

Código do Registro: RSGE-43

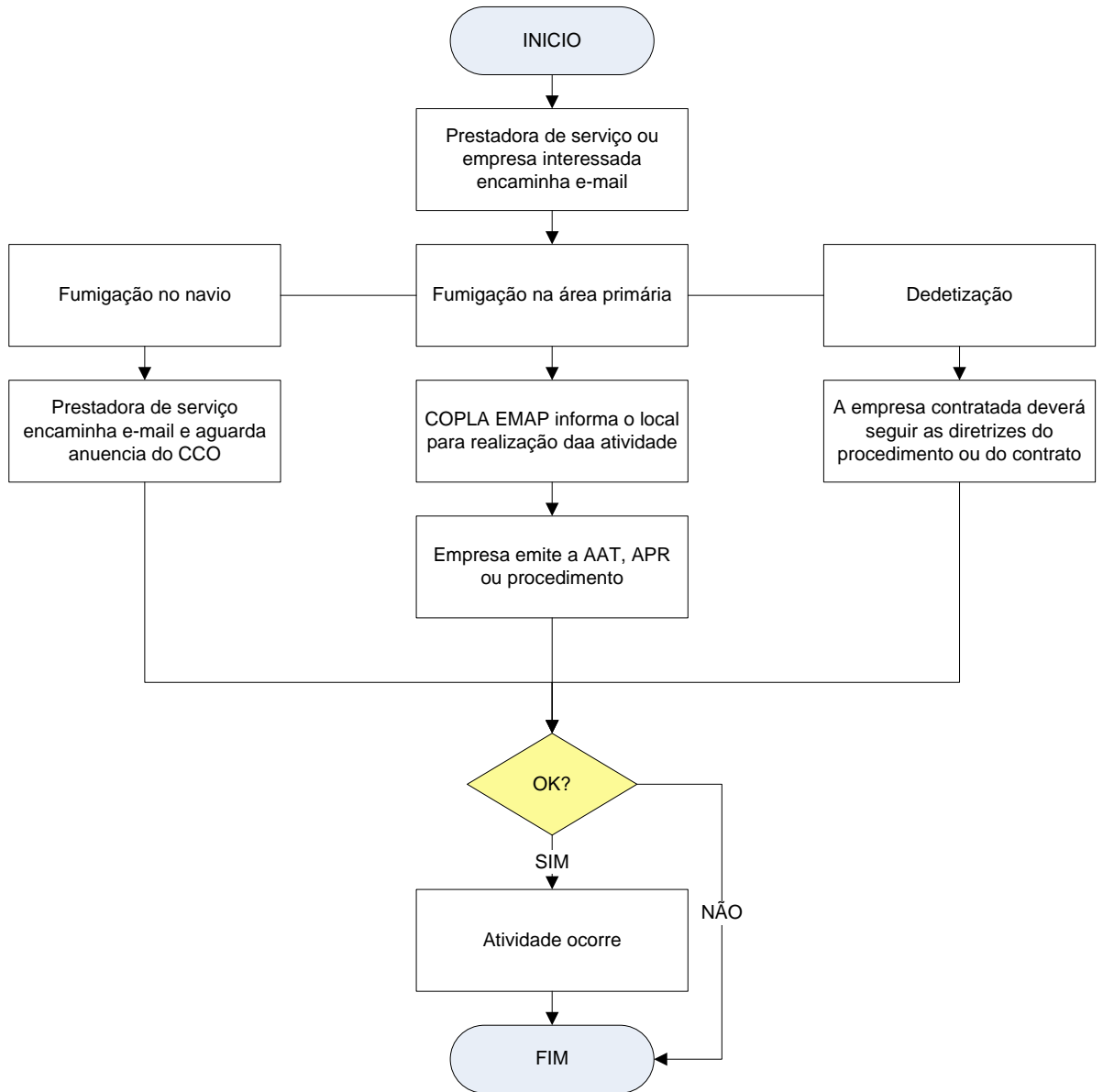
Versão 01

Data de revisão do template: 15/02/2019


Instrução de Preenchimento

- Campo 01** Local onde ocorreu a(s) irregularidade(s)
- Campo 02** Data da ocorrência
- Campo 03** Horário da ocorrência
- Campo 04** ROP gerado. É obrigatório informar a sigla do setor. Por exemplo: N° 25/2015 – GEJUR
- Campo 05** Nome de registro da empresa notificada
- Campo 06** Nome popular da empresa notificada
- Campo 07** Endereço da empresa notificada
- Campo 08** Telefone da empresa notificada
- Campo 09** Celular da empresa notificada
- Campo 10** Nome completo do representante da empresa notificada
- Campo 11** E-mail da empresa notificada
- Campo 12** Data da notificação
- Campo 13** Comunicar as irregularidades observadas e a data em que ocorreu a fiscalização. E informar se a empresa é reincidente.
- Campo 14** Especificar se a empresa é arrendatário, operador portuário, usuário ou empresa credenciada
- Campo 15** Colocar qual a base legal, especificando a Norma e o artigo que foi violado
- Campo 16** Relatório, tais como, Notificações, Termo de Interdição, Ata de Alinhamento/Desalinhamento, entre outros
- Campo 17** Identificar o número do termo de notificação
- Campo 18** Assinatura e carimbo do relator do registro

Anexo III – Fluxograma



Anexo IV - EMAP-RSGA-29 Análise Ambiental da Tarefa - AAT

		ANÁLISE AMBIENTAL DA TAREFA - AAT		
ANÁLISE DE MEIO AMBIENTE				
Empresa: (01)		Atividade: (02)	Tarefa: (03)	Local de Execução: (04)
Detalhes do processo inerente à tarefa específica				
Execução: (05) Início // Fim //		Equipamentos/Máquinas/veículos (06)		Nº Pessoas: (07)
Esta ferramenta deve contemplar os riscos para o meio ambiente, bem como as medidas e tratativas para prevenção e/ou mitigação de ocorrências ambientais, no sentido de proteger e zelar pela qualidade de vida, conforme instrumentos legais que são a base da Licença Operacional do Porto de Itaquí (LO 01/2015 - SEMA)				
Item	Atividades da tarefa (08)	Riscos Ambientais da Tarefa (09)	Causas (10)	Medidas de Controle (11)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
_____ (12) Responsável COAMB-EMAP		_____ (13) Responsável Empresa		
Revalidação: (14)				
_____ (15) COAMB EMAP				
Revalidação: (16)				
_____ (17) COAMB EMAP				

Código do Registro: EMAP-RSGA-29 Versão: 03 Data de revisão do template:09/08/2019

Instrução de preenchimento

- Campo 01** Nome da empresa;
- Campo 02** Atividades a ser executada
- Campo 03** Tarefa descrita a ser efetuada na atividade
- Campo 04** Local a ser executada a atividade
- Campo 05** Data de início e fim da execução da atividade;
- Campo 06** Equipamentos e máquinas que serão utilizados na faina
- Campo 07** Quantidades de pessoas envolvidas na faina
- Campo 08** Descrição detalhada da tarefa e atividade;
- Campo 09** Descrição dos riscos ambientais da atividade
- Campo 10** Descrição das causas de possíveis ocorrências previstos nos riscos ambientais;
- Campo 11** Descrição das medidas de controle para cada risco ambiental detectado;
- Campo 12** Carimbo e assinatura da COAMB, na ausência do carimbo assinar nome completo e colocar matrícula;
- Campo 13** Carimbo e assinatura do representante da empresa ou responsável técnico da empresa (elaborador da AAT). Na ausência de carimbo assinar nome completo,
- Campo 14** Prazo da primeira extensão (não podendo ultrapassar 15 dias).
- Campo 15** Assinatura do técnico que efetuou a revalidação
- Campo 16** Prazo da segunda extensão do prazo (não podendo ultrapassar 15 dias).
- Campo 17** Assinatura do técnico que efetuou a revalidação